



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI-
Instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015 de 09 de março de 2015

RESOLUÇÃO CMDPI - Nº 005/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Municipal nº 3.656/2015, em consonância com o Estatuto do Idoso, em conformidade com a reunião ordinária realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, conforme suas atribuições:

Considerando que incentivar os idosos do município, na prática de ações em favor da cidadania, deve ser sempre prática do Poder Público, em parceria com outras entidades.

Considerando que o recurso do Fundo Municipal do Idoso tem como meta promover ações em favor dos Idosos do município de Ibiraçu, na busca de qualidade de vida.

Resolve:

Art. 1º - Delibera - se e torna público a APROVAÇÃO do Plano de trabalho da OSC, **Instituto Preservarte, Processo: 1106/2025 - Projeto Tocando em Frente, no valor de R\$ 248.748,51 (Duzentos e quarenta e oito mil reais, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos);**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 20 de fevereiro de 2025.

RENATA RIBEIRO BONFIM

Presidente CMDPI - Ibiraçu/ES